

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.101.664-9

DATA: 19/11/2020

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.110.566-8

DATA: 23/11/2020

PARECER CEE/BICAMERAL N.º 19/2022

APROVADO EM 30/03/2022

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL
MÉDIO

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL CÍVICO MILITAR PROFESSORA MIREILLE
MARIA FRANCO ZANON MACHADO – ENSINO FUNDAMENTAL.

MUNICÍPIO: MANDIRITUBA.

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação
Básica e autorização para o funcionamento do Ensino Médio.

RELATOR: JACIR BOMBONATO MACHADO e JACIR JOSÉ VENTURI.

EMENTA: Renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e autorização para o funcionamento do Ensino Médio. Parecer favorável. Os prazos estão especificados no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados, à implementação dos laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia e aos docentes em consonância com a Proposta Pedagógica Curricular do curso. Determinações específicas à Seed/PR.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, de interesse da instituição de ensino, pelo qual solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e autorização para o funcionamento do Ensino Médio.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.101.664-9 e 17.110.566-8

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed, declarou-se favorável à renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e à autorização para o funcionamento do curso.

A Resolução Secretarial n.º 63/2021, de 06/01/2021, alterou a denominação da instituição de ensino **de:** Escola Estadual Professora Mireille Maria Franco Zanon Machado -EF. **Para:** Escola Estadual Cívico-Militar Professora Mireille Maria Franco Zanon Machado -EF, conforme consta na Vida Legal do Estabelecimento de Ensino (VLE).

Cabe constar de que este Colégio está incluído no Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná, conforme a Lei Estadual n.º 2.338, de 06 de outubro de 2020, que instituiu esse Programa e sua alteração pela Lei Estadual n.º 20.505, de 15 de janeiro de 2021.

Os processos foram convertidos em Diligência à Seed/PR em 16/06/2021 e retornaram a este Conselho em 15/02/2022.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e de autorização para o funcionamento do Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo II, que trata do credenciamento e da renovação do credenciamento, e no Capítulo IV, que trata da autorização para funcionamento de cursos, ambos da DeliberaçãoCEE/PR n.º 03/2013.

A instituição de ensino às fls. 05. Mov. 5, apresentou a seguinte informação para a implantação do Ensino Médio:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.101.664-9 e 17.110.566-8

Considerando a importância de atender a toda uma comunidade de bairro localizado na Avenida Paraná 2218, Lagoinha em Mandirituba, o Ensino Médio, atenderá também as comunidades rurais ao seu redor, além dos alunos do ensino Fundamental os quais darão continuidade a seus estudos no próprio bairro, considerando ainda a proximidade com a escola municipal. Outro fator é a redução do transporte escolar, e a localização da escola que está centralizada em um bairro de amplo desenvolvimento.

De acordo com as novas normativas para a criação dos Colégios Cívico- Militar, há a necessidade de atender toda a comunidade escolar, desta forma o Ensino Médio vem a cumprir o atendimento na formação educacional.

A instituição de ensino informa ainda que:

de acordo com os Protocolos nº 15.356.596-1 inicial, Protocolo 16.160.808-4 referente ao Contrato Administrativo nº 544/2020 com Cronograma – FUNDEPAR, em Fevereiro de 2021 uma nova unidade será construída, onde contemplará segundo a planta baixa do projeto, ginásio coberto, vestiários, arquibancadas, dez salas de aula, laboratório de química, biologia, informática, biblioteca, dependências administrativas, coordenação, direção, sala dos professores e orientação, sanitários, banheiro adaptado, acessibilidade, pátio coberto, estacionamento e toda infraestrutura necessária para atender o Ensino Médio, de acordo com o protocolo FUNDEPAR.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, após análise dos documentos e da verificação in loco, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para renovação do credenciamento e à renovação do reconhecimento do Curso e emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

(...) - **Laboratórios de Ciências, Biologia, Química e Física:** A Instituição informa que não possui este espaço para atender o Curso Ensino Médio, porém através dos Protocolos n.º 15.356.596-1 inicial, Protocolo 16.160.808-4 FUNDEPAR, consta a construção de uma nova unidade, com início em fevereiro de 2021, que contemplará este espaço.

(...)

- **Laboratório de Informática:** A Instituição informa que não possui laboratório de informática, porém as aulas acontecem nas salas de aula, onde o professor utiliza de tecnologias como pendrives, TV, notebook, DVD, para explicar e exemplificar conteúdos, a fim de oportunizar melhor qualidade de ensino, sendo que os alunos também dispõe de dois computadores para consulta e pesquisa de conteúdos curriculares, o qual está localizado na biblioteca, mediante agendamento.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.101.664-9 e 17.110.566-8

- **Biblioteca:** Mede 42 m², possui mesas, cadeiras, prateleiras para livros, empréstimo de livros literários e didáticos para realização de trabalhos, consulta à complementação da aula e leitura individual. Conta com acervo de 3390 unidades de títulos, 2.100 livros didáticos de todas as disciplinas e 1.390 entre literatura e pesquisa, atendendo de forma satisfatória alunos e professores.
- **Espaço para Educação Física:** A Instituição não possui um espaço específico, porém informa que ao lado da Escola existe um terreno, medindo aproximadamente 500m², cedido pelo proprietário, para que os alunos possam utilizar nas aulas de Educação Física.
- **Acessibilidade** (Lei 13.146/15): A Instituição possui terreno plano, nivelado, facilitando a locomoção dentro do estabelecimento.
- **Corpo de Bombeiros e Licença Sanitária:** A Instituição apresentou o Certificado de Conformidade datado em 19/10/2020, com vencimento em 19/10/2021. Quanto a Licença Sanitária, o documento está sob protocolo 31/2020, datado em 10/11/2020, com vencimento em 10/11/2021.
- **Proposta Pedagógica Curricular:** homologada pelo Ato n.º 463/2020, datado em 19/08/2020 e Parecer n.º 325/2020, é parte integrante do Projeto Político Pedagógico da Instituição de Ensino

Em face do contido no Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, os processos foram convertidos em Diligência à Seed/PR em 16/06/2021, para apresentar o cronograma de realização da demanda em relação aos laboratórios de Ciências, Química, Física e Biologia, ausência de equipamentos e do laboratório de Informática. Ausência de quadra poliesportiva e para atender as normas de acessibilidade. Os processos retornaram a este Conselho em 15/02/2022, com as seguintes informações:

Em relação ao Laboratório de Ciências - Química, Física e Biologia e Biblioteca, conforme Indicação CEE/PR N.º 12/2021, "Assim deve-se considerar o compromisso acima referido, inclusive com prazos de implantação de Comissão de estudos, das ações, espaços e equipamentos referente a infraestrutura de laboratórios e bibliotecas, para utilização presencial, nas escolas da Rede Estadual de Ensino".

Em relação ao Laboratório de Informática, Quadra Poliesportiva e Acessibilidade, informamos que para atendimento a tais situações, evidencia-se a necessidade do planejamento desses ambientes, em planejamento conjunto ao das ampliações dos demais ambientes faltantes, os quais foram objeto de análise e manifestação pelo Conselho Estadual de Educação.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.101.664-9 e 17.110.566-8

Quanto aos apontamentos sobre a infra estrutura da instituição, pelo Protocolo n.º 18.210.289-0, a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, Seed/PR, solicitou a este Conselho autorização para a utilização de laboratórios e bibliotecas virtuais nas instituições de ensino da rede pública estadual, sem a intenção de substituir os espaços físicos. A solicitação foi atendida nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 12/2021 e sua respectiva Indicação.

Na referida Indicação da Deliberação CEE/PR n.º 12/2021 ficou consignado o compromisso formalizado entre a Seed/PR e este Conselho em relação à exigência de laboratórios físicos de Ciências, Física, Química e Biologia nas instituições de ensino da rede pública estadual que ofertam o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, conforme previsto na deliberação CEE/PR n.º 03/2013, este Conselho decide suspender tal exigência, temporariamente, e, em caráter excepcional até o final de 2024. Exceto para os cursos de educação profissional técnica e para os cursos na modalidade de Educação a Distância.

Nessa perspectiva e em atenção ao recomendado no voto do Parecer CEE/CP n.º 04/2021, de 12/04/2021, a Seed/PR editou a Resolução n.º 5683, de 29/11/2021 por meio da qual constituiu Comissão Mista, com representantes da Seed/PR, do Fundepar, da Secretaria de Estado da Saúde (SESA/PR) do CEE/PR, a fim de estudar a implementação de laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, de forma a assegurar os direitos e objetivos de aprendizagem dos estudantes e que seus atos escolares sejam preservados.

Dessa forma, em caráter excepcional, ficam suspensas temporariamente, até 31 de dezembro de 2024, para a instituição de ensino em tela, cumprir as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 no que concerne a exigência de laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia.

O prazo da vigência do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária expiraram com o processo em trâmite.

Encaminha as seguintes Matrizes Curriculares para a autorização do Ensino Médio:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.101.664-9 e 17.110.566-8



**ESCOLA ESTADUAL CÍVICO-MILITAR PROFESSORA
MIREILLE MARIA F. Z. MACHADO - EF**
Avenida Paraná 2218 - Lagoinha CEP 83800-000 Mandirituba – PR
Res.4233/2013 de 11/09/2013
e-mail: cemireille@gmail.com Fone: 3626-1383 /3626-1573

**MATRIZ CURRICULAR – NOVO ENSINO MÉDIO – COLÉGIO CÍVICO-MILITAR^{1,5}
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS**

NRE: 3 Área Metropolitana Sul		MUNICÍPIO: 1440 - Mandirituba					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 01117 – Escola Estadual Cívico Militar Professora Mireille Maria Franco Zanon Machado - EF							
ENDEREÇO: Avenida Paraná, 2.218, Bairro: Lagoinha, Município: Mandirituba, CEP: 83.800-000							
TELEFONE: (41) 3626-1573							
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná							
CURSO: Novo Ensino Médio		TURNO: Manhã / Tarde		C.H. Total: 3.000 horas			
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200 Dias		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022		FORMA: Gradativa			
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO		Componente Curricular	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE		2	0	0
			EDUCAÇÃO FÍSICA		2	0	2
			LÍNGUA INGLESA		2	2	0
			LÍNGUA PORTUGUESA		3	3	4
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA		2	0	0
			GEOGRAFIA		2	2	0
			HISTÓRIA		2	2	0
			SOCIOLOGIA		0	2	0
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA		3	3	4
			FÍSICA		2	0	2
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	QUÍMICA		2	2	0
			BIOLOGIA		2	2	0
			TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		24	18	12
		TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		800	600	400	
PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFO	PROJETO DE VIDA		2	1	1		
	EDUCAÇÃO FINANCEIRA		2	2	2		
	CIDADANIA E CIVISMO ²		1	1	1		
	PENSAMENTO COMPUTACIONAL		2	0	0		
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA		6	4	4			
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA		30	22	16			
-CÓDIGO-	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS	FILOSOFIA I		0	2	0	
		EDUCAÇÃO FÍSICA I		0	2	0	
		ARTE I		0	2	0	
		LÍNGUA PORTUGUESA I		0	2	2	
		GEOGRAFIA I		0	0	3	
		HISTÓRIA I		0	0	2	
		LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA ³		0	0	3	
		SOCIOLOGIA I		0	0	2	
		ARTE II		0	0	2	
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO		0	8	14			
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO		6	12	18			
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO		200	400	600			
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS⁴		30	30	30			
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL		1000	1000	1000			

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96

² Disciplina específica em razão do fundamento do Programa das Escolas Cívico-Militares.

³ A instituição de ensino deverá optar pela oferta da Língua Inglesa I ou da Língua Espanhola no momento da oferta da 3ª série, no ano de 2024.

⁴ Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.

⁵ Nos primeiros 15 minutos anteriores à primeira aula será ofertado momento "Formatura", conforme fundamento do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná – CCM.

Mandirituba, 07 de abril de 2022.

Sandra M. Zimmerman Rocha
Diretora RG: 5.535.287-9
Res. nº 741/2016 DOE 04/03/2016

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.101.664-9 e 17.110.566-8



ESCOLA ESTADUAL CÍVICO-MILITAR PROFESSORA MIREILLE MARIA F. Z. MACHADO - EF
Avenida Paraná 2218 - Lagoinha CEP 83800-000 Mandirituba – PR
Res.4233/2013 de 11/09/2013
e-mail: eemireille@gmail.com Fone: 3626-1383 /3626-1573

MATRIZ CURRICULAR – NOVO ENSINO MÉDIO – COLÉGIOS CÍVICO – MILITAR^{1,4}
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA

NRE: 3 Área Metropolitana Sul		MUNICÍPIO: 1440 - Mandirituba						
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 01117 – Escola Estadual Cívico Militar Professora Mireille Maria Franco Zanon Machado - EF								
ENDEREÇO: Avenida Paraná, 2.218, Bairro: Lagoinha, Município: Mandirituba, CEP- 83.800-000								
TELEFONE: (41) 3626-1573								
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná								
CURSO: Novo Ensino Médio			TURNO: Manhã / Tarde		C.H. Total: 3.000 horas			
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200 Dias		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022		FORMA: Gradativa				
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO		Componente Curricular	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE		2	0	0	
			EDUCAÇÃO FÍSICA		2	0	2	
			LÍNGUA INGLESA		2	2	0	
			LÍNGUA PORTUGUESA		3	3	4	
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA		2	0	0	
			GEOGRAFIA		2	2	0	
			HISTÓRIA		2	2	0	
			SOCIOLOGIA		0	2	0	
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS		MATEMÁTICA		3	3	4
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA		2	0	2	
			QUÍMICA		2	2	0	
			BIOLOGIA		2	2	0	
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				24	18	12
		TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				800	600	400
PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO	PROJETO DE VIDA		2	1	1			
	EDUCAÇÃO FINANCEIRA		2	2	2			
	CIDADANIA E CIVISMO ²		1	1	1			
	PENSAMENTO COMPUTACIONAL		2	0	0			
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				6	4	4		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				30	22	16		
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA	MATEMÁTICA I		0	2	0		
		FÍSICA I		0	2	0		
		BIOLOGIA I		0	2	0		
		MATEMÁTICA II		0	2	2		
		BIOLOGIA II		0	0	3		
		QUÍMICA I		0	0	3		
		FÍSICA II		0	0	2		
		QUÍMICA II		0	0	2		
FÍSICA III		0	0	2				
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO				0	8	14		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				6	12	18		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				200	400	600		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS³				30	30	30		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL				1000	1000	1000		

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96

² Disciplina específica em razão do fundamento do Programa das Escolas Cívico-Militares.

³ Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.

⁴ Nos primeiros 15 minutos anteriores à primeira aula será ofertado momento "Formatura", conforme fundamento do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná – CCM.

Mandirituba, 07 de abril de 2022.

Sandra M. Zimmerman Rocha
Diretora RG: 5.535.287-9
Res. nº 741/2016 DOE 04/03/2016

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.101.664-9 e 17.110.566-8

O corpo docente está habilitado para os componentes curriculares indicados. Entretanto, não foram encaminhados docentes para a Parte Flexível Obrigatória – PFO e para os itinerários formativos.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Cabe observar que houve alteração na denominação da instituição de ensino, a partir de 12/01/2021, conforme VLE e a Resolução Secretarial n.º 63/21, de 06/01/2021.

III - VOTO DOS RELATORES

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e à autorização para o funcionamento do Ensino Médio, conforme o quadro abaixo:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	PERÍODO DA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DA AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO
Credenciamento 17.101.664-9	E E Cívico- Militar – Prof.º Mireille M. Franco Zanon Machado - EF	Mandirituba/ Área Metropolitana Sul	De: 22/10/2020 a 31/12/2024.	A partir de 01/01/2022 a 31/12/2024.
Ensino Médio 17.110.566-8				

A mantenedora e a instituição de ensino deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.101.664-9 e 17.110.566-8

b) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021;

c) providenciar docentes, devidamente habilitados, para os componentes curriculares da Parte Flexível Obrigatória – PFO e dos itinerários formativos, conforme Matriz Curricular apresentada;

d) implementar os laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia em conformidade com a Resolução específica vigente da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/PR.

Reitera-se à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, de que qualquer alteração na denominação da instituição de ensino ou de alteração de qualquer condição aprovada em atos regulatórios anteriores deve cumprir os dispositivos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, Capítulo III, a que se refere, da Mantenedora e da Instituição de Ensino.

Retoma-se, também, que conforme a Lei Estadual n.º 20.338, de 06 de outubro de 2020, no seu artigo 5º., inciso XI, a elaboração da Proposta Pedagógica da instituição, o seu Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno, deve respeitar a legislação específica.

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte deverá encaminhar a Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (BICAMERAL), semestralmente, relatório circunstanciado contendo: o número de escolas que fazem parte do Programa; como se deu sua implementação; se houve remanejamento para atender o art. 13, da Lei n.º 20.338, de 2020, com alteração em seu inciso II e acréscimo do inciso IV e suas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, pela Lei Estadual n.º 20.505, de 15/01/2021, e análise e avaliação do desenvolvimento do Programa.

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição dos atos de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, e da autorização para o funcionamento do Ensino Médio.

É o Parecer.

Jacir Bombonato Machado
Relator

Jacir José Venturi
Relator

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.101.664-9 e 17.110.566-8

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, aprovam o voto dos Relatores, por unanimidade.

Curitiba, 30 de março de 2022.

João Carlos Gomes
Presidente do CEE/PR